



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N° 385/2024

Revoga o Decreto n° 372, de 05 de dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 66 e 91 da Lei Orgânica do Município de Umuarama;

CONSIDERANDO que os Decretos, enquanto normas regulamentadoras, jamais podem dispor de forma diversa da norma jurídica da qual ela se originou, não podendo ampliar ou restringir direitos, sob pena de incorrer em ofensa ao princípio da hierarquia das normas e o princípio da legalidade;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar n° 460, de 02 de julho de 2019, ao instituir a verba de representação técnica aos servidores efetivos e estáveis integrantes dos cargos de Contador e de Analista de Contabilidade, lotados e em exercício em qualquer órgão do Poder Executivo Municipal, nada dispôs acerca da incorporação de tais verbas ao vencimento dos aludidos servidores;

CONSIDERANDO que o suporte normativo e jurisprudencial apontados no Decreto n° 372, de 05 de dezembro de 2024, carece de base jurídica e fundamentação idônea que o adeque ao caso em questão;

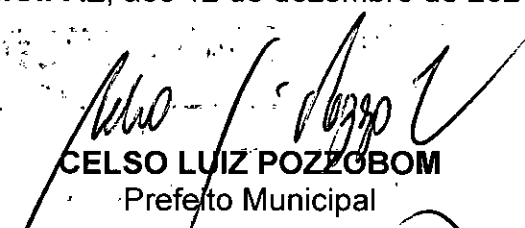
CONSIDERANDO que o Decreto n° 372, de 05 de dezembro de 2024, submetido à publicação a pedido da Secretaria Municipal de Fazenda não foi previamente analisado pela Procuradoria-Geral do Município de Umuarama;

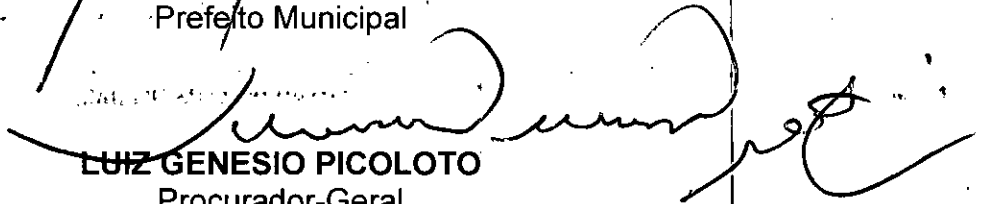
DECRETA:

Art. 1° Fica revogado o Decreto n° Decreto n° 372, de 05 de dezembro de 2024, sendo que das suas disposições não operar-se-ão efeitos para qualquer fim.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de dezembro de 2024.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


LUIZ GENESIO PICOLOTO
Procurador-Geral

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 13 de dezembro 20 26
DE N.º 13 194
UMUARAMA 13 1 12 20 24
Dinise
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO